



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## PORTARIA N°. 373/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença de Saúde para servidor contratado por prazo determinado e/ou ocupante exclusivamente de cargo em comissão do Município de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das normas legais estabelecidas para o pagamento de Licença para Tratamento de Saúde para servidores contratados por prazo determinado e/ou ocupantes exclusivamente de cargo em comissão do Município de Porto Esperidião/MT, conforme as disposições previstas no Inciso I, Art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003, e no § 3º do Art. 60 da Lei Federal nº 8.213/1991;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade a este ato, conforme prevê a legislação vigente, e considerando que a publicação da presente portaria não ocorreu dentro do prazo habitual devido a questões operacionais, sendo regularizada agora para garantir a transparência e conformidade com as normas legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder às servidoras abaixo identificadas **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de atestado médico:

Servidor	Mat.	Cargo	Período de afastamento
THAYNARA LOYNE MENACHO ALVARENGA	12.174-6	Professora de Pedagogia	<b>30 (trinta) dias</b> , a partir de 11/11/2025
CRISTIANE SEBALHO GAUTOS	13.523-1	Agente de Serviços Gerais	<b>30 (trinta) dias</b> , a partir de 17/11/2025

**Art. 2º** O pagamento dos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, conforme disposto no § 3º do Art. 60 da Lei Federal nº 8.213/1991, sendo de responsabilidade do servidor solicitar o benefício de Auxílio-Doença junto ao INSS a partir do 16º dia de afastamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2025.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito